



RESOLUÇÃO Nº 002/2019-GEO

Transferência Interna - Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. *Deferir* o pedido de Transferência Interna de **turno**, do aluno abaixo relacionado, do curso de **Geografia, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
George Luiz P. de Brito Albino	98835	3º Série	2023

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Geografia**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de Janeiro de 2019.

Profa. Ms. Yolanda Shizue Aoki
Coordenadora Adjunta - GEO.